



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2021.  
PARECER Nº 29/2021

#### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 17/2021. O projeto, de autoria do Prefeito, cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico. O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto. É o relatório.

#### Voto do Relator

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Garça, destina-se ao financiamento de ações voltadas ao desenvolvimento dos setores econômicos do Município, em conformidade com a respectiva política municipal.

O artigo 3º traz todas as fontes de recursos para manutenção do referido fundo, sendo:

I. - dotação própria escriturada no orçamento geral do Município;

II. - recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;

III. - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;

IV. o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V. recursos auferidos com as arrecadações previstas na Lei nº 5.238 de 06 de julho de 2018, de acordo com a respectiva política municipal;

VI. recursos auferidos decorrente da Lei Municipal nº 5327 de 2019 e suas alterações;

VII. outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

O ordenador de despesas será o agente delegado pelo Prefeito Municipal para vistar documentos, ordenar as despesas e autorizar os respectivos pagamentos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garça.

No mais, no que compete a análise desta Comissão, apresento voto favorável à tramitação da matéria.

É o Parecer.

Fábio Santos  
Relator

#### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, 15 de junho de 2021.

Elaine Oliveira  
Membro

Marquinhos Moreira  
Membro